PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

PROJETO DE LEI Nº 03/2017 – PODER EXECUTIVO

Publicado no Quadro de Avisos, do Saguão da Câmara.
EM 15/02/2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério e dá outras providências

A Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG, por seus representantes, aprovam e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro décimos por cento), índice corrigido de acordo com a Portaria do MEC nº 31, de 12 Janeiro de 2017, em favor dos profissionais do Magistério, em face da alteração do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público, conforme dispõe o artigo 5º da Lei nº 11.738/2008;

Parágrafo Único – Os efeitos financeiros desta Lei retroagem à 1º de Janeiro de 2017.

Art. 2º - As despesas para cumprimento desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 07 de fevereiro de 2017, 21º da Instalação do Município.

Câmara Munic. de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas 082 sob o nº 894
às 10:37 Horas.
Uruana de Minas 15/02/2017

RONALDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal